



**PARECER ÚNICO SUPRAMTM/AP**  
**Indexado aos Processos**

**PROTOCOLO Nº 01974/2013**

| Licenciamento Ambiental nº <b>04747/2011/003/2012</b> | <b>Licença de Operação- LO</b> |          |
|---|--------------------------------|----------|
| Outorga Processo nº 09074 /2012                       | Poço Tubular                   | Deferida |
| Outorga Processo nº 0106/2013                         | Poço tubular                   | Deferida |
| Outorga Processo nº 16199/2011                        | Poço tubular                   | Deferida |

|  |                                |  |
|--|--------------------------------|--|
| <b>Empreendimento: SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII</b> |                                |  |
| CNPJ: <b>13.012.312/0001-67</b>                                      | Município: <b>ARAGUARI/MG</b>  |  |
| Unidade de Conservação: -  |                                |  |
| Bacia Hidrográfica: <b>Rio Paranaíba</b>                             | Sub Bacia: <b>Rio Araguari</b> |  |

**Atividades objeto do licenciamento:**

| Código DN 74/04   | Descrição  | Classe   |
|-------------------|--|----------|
| <b>E- 01-15-5</b> | <b>TERMINAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS</b> | <b>6</b> |

|   |  |
|---|--|
| Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO      | Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO      |

| <b>Responsável Ambiental pelo Empreendimento</b>               | <b>Registro de classe</b> |
|--|---------------------------|
| Sergio Alberto Rosenwald e Juarez Célio da Gama Dias Costa     |                           |
| <b>Responsável Técnico pelos estudos Técnicos Apresentados</b> | <b>Registro de classe</b> |
| Lume – Estratégia Ambiental – Frederico Arthur Souza Leite     |                           |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Relatório de vistoria/auto de fiscalização: | <b>DATA: 21/12/2012</b> |
|---|-------------------------|

| <b>Data: 03/01/2013</b> | <b>Equipe Interdisciplinar</b> | <b>Registro de classe</b> | <b>Assinatura</b> |
|-------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------|
|                         | Amilton Alves Filho            |                           |                   |
|                         | Beatriz Bessa da Silva         |                           |                   |
|                         | Dayane A. Pereira de Paula     |                           |                   |
|                         | Felipe Fiochi Pena             |                           |                   |
|                         | Kamila Borges Alves            |                           |                   |
|                         | José Roberto Venturi           |                           |                   |



## **1. INTRODUÇÃO**

A Salus Fundo de Investimento Imobiliário- FII, situada no distrito industrial de Araguari/MG, neste ato devidamente representada pelo seu procurador vem, através do Procedimento Administrativo - PA COPAM Nº 4747/2011/003/2012 requerer Licença de Operação (LO), para a atividade de Terminal de Produtos Químicos e Petroquímicos (E- 01-15-05), sendo classificado pela DN COPAM 74/2004, como classe 06 e grande porte.

Atualmente o empreendimento possui uma licença de Operação Corretiva (LOC) aprovada na 89<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente realizada em 15/06/2012 para as atividades de Terminal de cargas, exceto minérios, gás natural, petróleo, produtos químicos e petroquímicos (E- 01-16-03), Ferrovias – Instalação de pêra ferroviária (E-01-04-01) e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis (F-06-01-07). A empresa também possui uma licença de Instalação Corretiva (LIC) para as atividades de Terminal de produtos Químicos e Petroquímicos (E- 01-15-05) e Postos Revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião (F-06-01-07) aprovados na 93<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente realizada em 19/10/2012.

No dia 29/11/2012 a Salus Fundo de Investimento Imobiliário - FII formalizou o processo em questão, solicitando Licença de Operação (LO), apresentando o cumprimento das condicionantes solicitadas na LIC.

A vistoria realizada pela equipe técnica da SUPRAM TMAP ao empreendimento foi realizada no dia 21/12/2012, com o intuito de subsidiar a análise técnica da SUPRAM TMAP. Verificou-se, todas as instalações do empreendimento, as áreas destinadas às novas atividades, bem como o sistema de controle ambiental desenvolvido pela empresa. A empresa já tinha instalado todos equipamentos necessários a operação de empreendimento.

O coordenador responsável pela área da empresa é o Sr. Juarez Célio da Gama Dias Costa e a empresa responsável pela apresentação de todos os estudos ambientais é a Lume Estratégia Ambiental, tendo como coordenador de projetos o Sr. Frederico Arthur Souza Leite

**As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na fiscalização realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.**

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**



A Salus Fundo de Investimento Imobiliário – FII está localizada no Terminal Integrador de Araguari/MG, distrito industrial no prolongamento da Rua Otacílio Pinto de Oliveira nas seguintes coordenadas geográficas (22 K) 800184- longitude oeste e 7930696- latitude sul. O acesso se dá a partir do trevo de acesso a cidade de Araguari/MG rodovia BR 050 daí segue pela estrada que liga as cidades de Araguari/MG a Indianópolis (rodovia MG 028) por 5 Km até a passagem de nível sobre a ferrovia chegando até a área do empreendimento. A localização do empreendimento é próxima a malha Ferroviária Centro Atlântica – FCA, de forma a permitir o acesso à unidade portuária (Porto Tuburões/ES) para efetivação das exportações e importações.

O terminal contemplará uma unidade para armazenagem e transbordo de grãos e outra para fertilizantes, com opção multimodal de transporte (ferroviário-rodoviário), pêra ferroviária, lavador de vagões, pátio de estacionamento de caminhões e carretas, posto de inspeção de vagões, unidades de apoio, além de um posto de abastecimento de locomotivas. Os fertilizantes a serem transportados e armazenados no empreendimento virão do Porto de Tubarão/ES e chegarão ao terminal via transporte ferroviário, visando os centros consumidores na região do Triângulo Mineiro e Goiás. Serão instalados aparelhos de mudança de vias- AMV (1: 10) a partir da linha férrea existente, prevendo a ligação da pêra ferroviária do Terminal Integrador de Araguari com a linha férrea existente da FCA para a acomodação de vagões e execução da operação de expedição.

O terminal de fertilizantes terá o regime de funcionamento de 24 horas/dia, 07 dias por semana. A unidade contará com 125 empregados. Haverá um turno administrativo de 08 horas e a produção irá operar em 03 turnos com revezamento de profissionais. Com já mencionado o terminal integrador de Araguari/MG compreende a chegada de grãos (soja, farelo, milho e trigo) via transporte rodoviário para posterior carregamento nas tulhas ferroviárias e direcionadas para exportação pelo Porto de Tubarão no Espírito Santo.

#### **4.0 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

O empreendimento em questão não possui área de preservação permanente (APP).

#### **5.0 ÁREA DE RESERVA LEGAL**

A unidade em questão está localizada dentro do Distrito Industrial de Araguari/MG, zona urbana

#### **3.0 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**



O empreendimento em questão está localizado na bacia hidrográfica do rio Paranaíba e os principais afluentes próximos ao mesmo são os rios Araguari, Jordão e córrego Grande.

De acordo como os estudos apresentados o consumo de água no empreendimento está relacionado ao consumo dos empregados do local, lavagem de vagões após descarga de fertilizantes para carga de grãos, umectação de vias e pátios e estocagem para prevenção e combate a incêndio. Na operação estão previstos 125 empregados, sendo estimado um volume médio diário da ordem de 22,5 m<sup>3</sup>/dia. Para o lavador de vagões estima-se um consumo de 8.533 litros por dia. Sendo que neste caso os efluentes serão direcionados para uma Estação de Tratamento (ETEQ) e será reutilizado na própria atividade de lavagem. Assim, não haverá descarte de água deste sistema de tratamento.

Para atender a demanda hídrica da atividade em questão existe 01 (um) poço tubular perfurado na coordenadas (S 18° 41' 38" e W 48° 09' 38") regularizado junto ao órgão ambiental conforme processo administrativo nº 16199/2011. E ainda existem 02 (dois) outros poços tubulares com autorização de perfuração concedidas nas seguintes coordenadas (S 18° 41' 25" W 48° 9' 11" – poço 1) e ( S 18° 41' 24" e W 48° 9' 47"- poço 2) regularizado junto ao órgão ambiental conforme processos administrativos nºs 09073/2012 e 09074/2012). Ressalta-se que o processo de outorga de captação de água subterrânea (poço 1) de nº. 106/2013 encontra-se com análise técnica concluída e parecer favorável ao deferimento, aguardando apenas publicação da portaria.

## **6.0 ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA Nº 147/2012 (PROCESSO Nº 4747/2011/002/2012).**

**1-0 Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas– IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimento estipulado pela Portaria IEF n. 55 de 23 de abril de 2012.**

A empresa protocolou em 20/11/2012 requerimento para formalização de processo de compensação ambiental junto ao órgão ambiental (SIPRO nº 0264537-1170/2012-8 e SIGED nº 00212917-1561-2012).

**2.0 Apresentar relatórios semestrais dos planos ou programas a serem desenvolvidos na fase de instalação do empreendimento. (Plano de Monitoramento de emissões ruidosas, Plano de Gestão Ambiental das Obras (PGA) e Plano de Gerenciamento dos Resíduos na Construção civil (PGRCC).**

A empresa apresentou laudo referente às medições de níveis sonoros realizada nos dias 27 e 28/08/2012 em cinco pontos nos limites do empreendimento e os valores aferidos encontram-se abaixo dos limites de referência nas duas condições avaliadas (com tráfego e sem tráfego de caminhões), nos cinco pontos monitorados, nos períodos diurnos e noturnos.



Em relação ao Plano de Gestão Ambiental das obras, foi informado ao órgão ambiental a execução do respectivo programa durante a fase de instalação tais como o controle sobre materiais particulados e emissões atmosféricas e a sinalização da obra. Em relação aos resíduos gerados a empresa apresentou um relatório contendo um gerenciamento de resíduos de junho a novembro de 2012, sendo os resíduos destinados a empresas com regularização ambiental.

**3-0 Apresentar Relatório/Fotográfico comprovando a implantação dos sistemas de controle ambiental adotados para o gerenciamento de efluentes líquidos, conforme descrito nos estudos ambientais (Sistema de tratamento de esgoto sanitário, sistema de drenagem oleosa, projeto de drenagem pluvial e estação de tratamento de efluentes líquidos químicos - ETEQ).**

Cumprimento: Sim, a empresa comprovou junto ao órgão ambiental a execução do projeto de drenagem pluvial com caixas de passagem, caixas coletoras, bocas de lobo, canaletas e redes de drenagem. Em relação aos lançamentos no solo foram previstos dispositivos de redução das velocidades devidamente dimensionadas para evitar a ocorrência de processos erosivos.

O sistema de tratamento de esgoto sanitário gerado no prédio administrativo do terminal de fertilizantes é constituído de fossa séptica/filtro anaeróbico e sumidouro. O sistema de drenagem oleosa e de tratamento de efluentes líquidos químicos foi instalado, conforme comprovado junto ao órgão ambiental.

**4-0 Em relação ao posto de abastecimento comprovar a instalação de acordo com todas as medidas de proteção e controle elencadas nas normas da ABNT.**

Cumprimento. Sim, a empresa está finalizando a instalação do local de abastecimento de acordo com as normas técnicas vigentes. No entanto, o pedido de licença de operação em questão refere-se ao Terminal de Produtos Químicos e Petroquímicos (E- 01-015-05) o Posto Revendedor, Postos ou Ponto de Abastecimento, Instalações Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação (F-06-01-07) serão avaliados em outro licenciamento à parte.

**5-0 Após aprovado pela FEAM, apresentar relatório comprovando a instalação da Estação Automática para monitoramento de parâmetros meteorológicos e de poluentes atmosféricos.**

A empresa em questão realizou uma consulta a Gerência de Monitoramento da Qualidade do ar e Emissões – GESAR, com o objetivo de atender a condicionante solicitada. No entanto, ainda não houve aprovação da Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) para a instalação de uma Estação Automática de Monitoramento do Ar. A empresa relatou que está em fase de contratação um estudo da dispersão atmosférica dos poluentes envolvidos, conforme solicitação da FEAM.



**6-0 Comprovar a execução do projeto paisagístico e do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF).**

O projeto paisagístico foi executado bem como o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora mediante o plantio de exemplares nativos do cerrado dentro dos limites do empreendimento.

**7-0 Apresentar certificado de outorga dos poços tubulares previstos para o empreendimento.**

Para atender a demanda hídrica do empreendimento são necessários 03 (três) poços tubulares regularizados junto ao órgão ambiental, conforme nºs 09074/2012, 09073/2012 e 16199/2011.

**8-0 Apresentar Relatório quali-quantitativo de todos os resíduos sólidos gerados durante as obras de ampliação da unidade industrial, bem como a destinação de todos os resíduos gerados de acordo com anexo II.**

Cumprimento: Sim, foi apresentada uma planilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos especificando a origem do resíduo, quantidade, classe, responsável pelo transporte e empresa responsável pela disposição final no período de maio a outubro de 2012 e ainda a regularização da situação ambiental das empresas junto ao órgão ambiental.

**9-0 Comprovar a instalação do galpão destinado ao armazenamento temporário de resíduos sólidos, conforme proposto no Plano de Controle Ambiental.**

O depósito Intermediário de Resíduos do Terminal de Araguari encontra-se devidamente instalado conforme proposto no Plano de Controle Ambiental, sendo o mesmo dotado de cobertura, piso impermeabilizado, baias para segregação de diferentes tipos de resíduos, canaletas de drenagem para o caso de eventuais vazamentos.

**10-0 Apresentar Programa de Educação Ambiental para o empreendimento em questão**

A empresa apresentou um Programa de Educação Ambiental em consonância com a Lei Federal nº 9795/2009. O programa apresentado apresenta objetivos específicos e metodologias para o seu desenvolvimento. Assim, a empresa deverá apresentar semestralmente durante a vigência da Licença de Operação relatórios contemplando as atividades desenvolvidas com o público interno e externo ao empreendimento.

**11-0 Apresentar semestralmente relatório contemplando a execução de todos os programas e planos apresentados e realizados pelo empreendimento.**

Cumprimento: Sim, a empresa apresentou relatório contemplando a execução de programas e planos previstos para o empreendimento.

**12-0 Relatar a essa SUPRAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.**

Não houve relato de nenhum impacto ambiental negativo na unidade industrial em questão.



### **13-0 Apresentar programa de monitoramento da fauna com cronograma executivo e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.**

O monitoramento é uma etapa adiante ao diagnóstico ambiental, a continuidade das amostragens sistemáticas podem detectar tendências populacionais de espécies-alvo ao longo do tempo. O programa de monitoramento apresentado possui como responsável Luiz Gustavo Dias – CRBio: 057967/04-D. De acordo com o programa apresentado o monitoramento deverá ser trimestral, com pelo menos cinco dias efetivos de trabalho, contemplando as estações seca (outono/inverno) e chuvosa (primavera/verão). Assim, o empreendedor deverá realizar o monitoramento conforme programa apresentado durante a vigência da Licença ambiental.

## **8.0 CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Com relação ao local e o tipo de atividade desenvolvida pelo empreendimento, ressalta-se que o mesmo encontra-se em conformidade com as leis e os regulamentos administrativos municipais, conforme declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

### **8.1 Do Pedido de Ad Referendum**

Em 13 de dezembro de 2012 o empreendedor solicitou nos termos do art. 8º, inciso V do Decreto Estadual nº 44.667/2007, a concessão de Licença de Instalação “Ad Referendum” da URC do COPAM TMAP para o empreendimento em questão.

Em justificativa a esta solicitação o empreendedor alegou a necessidade de iniciar as operações com a maior brevidade possível, considerando a proximidade do período chuvoso, época que é realizada a adubação da terra para agricultura. Nesse sentido, em 22 de janeiro de 2013 foi concedido o ad referendum de Licença de Operação, com validade até a aprovação pela URC COPAM TMAP.



## 9.0 CONCLUSÃO

A equipe de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO) com prazo de validade de 04 (quatro) anos para o empreendimento Salus Fundo de Investimento Imobiliário – FII, aliadas às condicionante listada no Anexo Único, a todas as medidas mitigadoras apontadas nos estudos ambientais, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, deste que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

**Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar sua condição original deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.**

| <b>Data: 03/01/2012</b>        |                           |                   |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------|
| <b>Equipe Interdisciplinar</b> | <b>Registro de classe</b> | <b>Assinatura</b> |
| Amilton Alves Filho            |                           |                   |
| Beatriz Bessa da Silva         |                           |                   |
| Dayane A. Pereira de Paula     |                           |                   |
| Felipe Fiochi Pena             |                           |                   |
| Kamila Borges Alves - ciente   |                           |                   |
| José Roberto Venturi - ciente  |                           |                   |



## ANEXO I

| Processo COPAM Nº SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII                         |  | Classe/Porte: 6 /G       |
|---|--|--------------------------|
| Empreendimento: SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII                           |  |                          |
| Atividade: Terminal de produtos químicos e petroquímicos                                |  |                          |
| Localização: Prolongamento da Rua Otacílio Pinto de Oliveira nº 3005 – Setor Industrial |  |                          |
| Município: Araguari/MG  |  |                          |
| Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA   |  | VALIDADE: 4 anos         |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | PRAZO                    |
| 1   | Comprovar à SUPRAM TMAP, por meio de relatório técnico/fotográfico, a execução das ações constantes no Programa de Educação Ambiental conforme cronograma proposto.  | Anual                    |
| 2   | Apresentar relatórios semestrais do desenvolvimento do Programa de Monitoramento de Fauna (Herpeto, mato e avifauna).  | Durante a vigência da LO |
| 3   | Comprovar a instalação da Estação Automática para monitoramento de parâmetros meteorológicos e de poluentes atmosféricos.  | 01 ano.                  |
| 4   | Apresentar comprovante de protocolo do inventário anual de resíduos em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 92, de 15-09-2005.  | Durante a vigência da LO |
| 5   | Relatar a SUPRAM TM/AP todo e qualquer impacto ambiental negativo que venha a ocorrer e/ou qualquer alteração nos projetos e processos que venham resultar em mudanças nos sistemas de controle ambiental.   | Anualmente               |
| 6   | Apresentar lista dos fornecedores qualificados para destinação e disposição de resíduos classe I produzidos no terminal. Deverá incluir a respectiva licença ambiental do órgão competente referente à incineração ou reciclagem de resíduos classe I. | Anualmente               |
| 7   | Realizar o programa de automonitoramento, conforme definido pela SUPRAM TMAP no anexo II.  | Durante a vigência da LO |



|           |  |                   |
|-----------|--|-------------------|
| <b>8</b>  | Realizar o monitoramento de vibrações, conforme programa apresentado junto ao órgão ambiental  | <b>Anualmente</b> |
| <b>9</b>  | Monitorar a nascente formadora do córrego Grande a jusante do empreendimento (Coordenadas X: 7.930.604 e Y: 800.088), conforme Resolução CONAMA 396/2008 e Deliberação Normativa COPAM/CERH 01/2008. | <b>Anualmente</b> |
| <b>10</b> | Monitorar a qualidade de solo nas dependências do empreendimento conforme Deliberação Normativa COPAM nº 166, de 29 de junho de 2011.  | <b>Anualmente</b> |

- Contados a partir da concessão da Licença de Operação.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



## ANEXO II

### 1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| RESÍDUO              |  |        |                          | TRANSPORTADOR |                   | DISPOSIÇÃO FINAL |                     | OBS      |
|----------------------|--|--------|--------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------------|----------|
| Denominação          | Origem   | Classe | Taxa de Geração (Kg/mês) | Razão social  | Endereço Completo | Forma (*)        | Empresa Responsável |          |
|                      |  |        |                          |               |                   |                  | Razão               | Endereço |
| 1- Reutilização (*)  | 6- Co- processamento                                   |        |                          |               |                   |                  |                     |          |
| 2- Reciclagem        | 7- Aplicação no solo                                   |        |                          |               |                   |                  |                     |          |
| 3- Aterro Sanitário  | 8- Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |        |                          |               |                   |                  |                     |          |
| 4- Aterro Industrial | 9- Outras (especificar)                                |        |                          |               |                   |                  |                     |          |
| 5- Incineração       |  |        |                          |               |                   |                  |                     |          |

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública. Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 2. ESGOTO SANITÁRIO

| Local de amostragem  | Parâmetros   | Freqüência |
|--|--|------------|
| Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários | DBO <sub>5,20</sub> , DQO, pH, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis. | Semestral  |

**Relatórios:** Enviar semestralmente à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análise efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a



assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*.

### **3. RUÍDOS**

| Local de amostragem   | Parâmetros | Freqüência     |
|---|------------|----------------|
| Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento de acordo com a NBR 10.151/2000 | dB (A)     | Semestralmente |

**Relatórios:** Enviar semestralmente a SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subseqüente ao mês de coleta, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser conclusivo comparando-os com os parâmetros legais, conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**Método de análise:** De acordo com as normas técnicas e lei vigentes.

### **4.0 EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIALIS**

| Local de amostragem                             | Parâmetros   | Freqüência |
|---|--|------------|
| Estação de Tratamento de Efluentes Industriais. | Deliberação Normativa COPAM/CERH nº 01/2008 e Resolução CONAMA 430/2011. | Anual      |

**Relatórios:** Enviar semestralmente a SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subseqüente ao mês de coleta, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser conclusivo comparando-os com os parâmetros legais, conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**Método de análise:** De acordo com as normas técnicas e lei vigentes



## **5.0 QUALIDADE DO AR**

O nível de poluição do ar é medido pela quantificação das substâncias poluentes presentes neste ar. Considera-se poluente qualquer substância presente no ar e que pela sua concentração possa torná-lo impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde, inconveniente ao bem-estar público, danoso aos materiais, à fauna e a flora ou prejudicial à segurança, ao uso e gozo da propriedade e as atividades normais da comunidade. **Assim, com o objetivo de garantir a qualidade do ar na área de operação do Terminal de cargas da Salus Fundo de Investimento Imobiliário devem-se realizar amostras a montante e jusante do empreendimento e os parâmetros aferidos deverão estar dentro dos limites da Resolução CONAMA 03/90, conforme quadro abaixo:**

| Local de amostragem                      | Parâmetros             | Freqüência |
|--|------------------------|------------|
| A montante e a jusante do empreendimento | Resolução CONAMA 03/90 | Anualmente |

**Relatórios:** Enviar semestralmente à SUPRAM/TM-AP, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de coleta, os resultados das análises efetuadas acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem com a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na RESOLUÇÃO CONAMA 03/90.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency- EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

## **6.0 PROJETO PAISAGÍSTICO E DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA**

O empreendedor deverá enviar relatórios semestrais a SUPRAM TMAP contendo relatório técnico e fotográfico da evolução do projeto paisagístico e de Reconstituição da Flora na área do empreendimento. O relatório deverá conter responsável técnico e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).